

PORTRARIA N.º 018/DETRAN/PROJUR/2024, de 10/01/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e

DETRAN 0095898/2023;

DETRAN 0086643/2023;

DETRAN 0085691/2023;

DETRAN 0087244/2023;

DETRAN 0085530/2023;

DETRAN 0085336/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de avaliação psicológica para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 558/CONTRAN/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria N° 355/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR as seguintes clínicas psicológicas, para execução dos exames de aptidão física e mental nos municípios de:

ITAPEMA/SC:

AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS MATIOSKI LTDA CNPJ 36.112.535/0001-00;

MAFRA/SC:

CLÍNICA PSICOLÓGICA MAFRENSE LTDA CNPJ 34.544.362/0001-65;

TUBARÃO/SC:

CLÍNICA PSICOLÓGICA REAL TRÂNSITO LTDA CNPJ 43.278.637/0001-57;

NAVEGANTES:

PATRICIA GODOY GONCALVES EIRELI CNPJ 12.920.171/0001-18;

TUBARÃO:

CLÍNICA PSICOLÓGICA CIDADE AZUL CNPJ 34.652.520/0001-09;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.182 de 12 de janeiro de 2024, pg 35.